PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1.981 – 09/12/2003

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARCOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1° - Fica instituído o Hino Oficial do Município de Arcos, cujo texto de sua história, interpretação, justificativa das modificações, atualizações e partituras fazem parte integrante desta Lei.

ART. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 09 de dezembro de 2003.

LÉCIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL